

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000
CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETO MUNICIPAL N° 035 DE 08 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA – COVID-19 – NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Municipal n° 015/2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.454/2020, que declara o estado de transmissão comunitária do COVID19 no país;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais foi considerada como área de transmissão comunitária do Coronavírus, COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto n.47.891/2020 de Calamidade Pública expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de Espírito Santo do Dourado não possui leitos hospitalares disponíveis para atender os munícipes contaminados pela disseminação da COVID-19, sendo dependente dos leitos do Hospital de Referência de Pouso Alegre, o qual são insuficientes para atendimento de toda demanda da região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000
CNPJ 18.675.900/0001-02

CONSIDERANDO que o isolamento, distanciamento e supressão social foi a melhor estratégia de defesa contra o Coronavírus, COVID-19, conforme orientação emitida pela OMS- Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados e em investigação e suspeitos por contaminação pelo Coronavírus COVID-19 no Município de Espírito Santo do Dourado (MG);

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar todas medidas necessárias para prevenção e recuperação dos munícipes positivos do COVID-19.


D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19.

Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições contidas nos demais decretos já expedidos, referente ao enfrentamento da pandemia COVID-19, no que não colidirem com o presente decreto.

Artigo 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser antecipado ou prorrogada sua vigência pelo período em que perdurar a pandemia COVID-19.

2020. Espírito Santo do Dourado - MG 08 de maio de


Adalberto Luís Leal
Prefeito Municipal